

recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00348, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JUSIANNE PEREIRA CASTILHO.

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 68/2024**  
**PROCESSO Nº 00150-00002430/2024-19**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, LAURA DORNELES DO AMARAL, CPF nº 042.XXXXXX-95, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ENCANTARIAS NA CASA DO CANTADOR", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00353, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 29 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LAURA DORNELES DO AMARAL.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO**  
**E INCENTIVO CULTURAL**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 447/2024**

PROCESSO: 00150-00007136/2023-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00081/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VANESSA DIAS DE FARIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 447/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O GRITO DE SOCORRO: MORADORAS DA BEIRA DO ABISMO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.997,62 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VANESSA DIAS DE FARIAS.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 448/2024**

PROCESSO: 00150-00007155/2023-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00085/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATEUS FERRARI VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 448/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "POÉTICAS DE BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MATEUS FERRARI VIEIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 452/2024**

PROCESSO: 00150-00008853/2023-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00087/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 452/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EXPOSIÇÃO "MEU QUINTAL"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO.

**SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**  
**AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 147/2023**  
**PROCESSO Nº 00150-00008198/2023-41**

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023**

Processo SEI-GDF nº 00431-00008786/2023-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 29/04/2024, publicada no DODF nº 79, Pag. nº 101, de 25 de abril de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas de SAMAMBAIA/PORTELINHA e de VARJÃO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.611/0001-74, representada pelo Sr. VALTAIR GARCIA GODOIS, ao valor global de R\$ 17.719.200,00 (dezesete milhões, setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais), sendo o valor R\$ 11.553.120,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, e centos e vinte reais) relativo ao Grupo/Lote 1 (Samambaia/Portelinha) e o valor de R\$ 6.166.080,00 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil e oitenta reais) atinente ao Grupo/Lote 2 (Varjão).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
PENIEL GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024**

Processo SEI-GDF nº 00431-00018682/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 26/04/2024, publicada no DODF nº 80, Pag. nº 65, de 26 de abril de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativa de Brazlândia,Itapoã, São Sebastião e Sobradinho II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado

de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, representada pelo Sr. DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, ao valor total de R\$ 8.982.630,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) para o Grupo/Lote 1 (Brazlândia), R\$ 8.472.060,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, sessenta reais) para o Grupo/Lote 2 (Itapoã) e R\$ 8.622.360,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais) para o Grupo/Lote 3 (São Sebastião).

**ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA**

Pregoeira

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00018682/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 26/04/2024, publicada no DODF nº 80, Pag. nº 65, de 26 de abril de 2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Cafê da manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativa de Brazlândia, Itapoã, São Sebastião e Sobradinho II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, representada pela Sra. SUZANE FLEURY, ao valor total de R\$ 7.830.324,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais) para o Grupo/Lote 4 (Sobradinho II).

**ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA**

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0429-000176/2016; Interessado: CINCOL XIV INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b" III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CINCOL XIV INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 19.322.044/0001-66, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 5.345,47m² em nível de Subsolo para Garagem, 39,00m² em nível de solo para Instalações Técnicas - GLP, 2.164,20m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 446,70m² para Lajes Técnicas - Central de GLP, totalizando 7.956,37m² conforme Informativo de Aprovação Nº 209/2018 (Documento SEI nº 11252620), em área contígua aos imóveis da PROJEÇÃO "D", da SUPERQUADRA NOROESTE 303 (trezentos e três) - SQNW 303, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) e PROJEÇÃO "E", da SUPERQUADRA NOROESTE 303 (trezentos e três) - SQNW 303, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW). MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0429-000139/2016; Interessado: CINCOL X INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/CINCOL XIII INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V,

parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b" III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CINCOL X INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.324.143/0001-87 e CINCOL XIII INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.321.977/0001-39, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 5.160,71m² em nível de Subsolo para Garagem, 1.247,20m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, 2.570,40m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 400,26m² para Lajes Técnicas - Central de GLP, totalizando 9.378,57m² conforme Informativo de Aprovação Nº 011/2018 (Documento SEI nº 12860955), em área contígua aos imóveis da PROJEÇÃO "M", da SUPERQUADRA 102 (cento e dois) - SQNW 102, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) e PROJEÇÃO "N", da SUPERQUADRA 102 (cento e dois) - SQNW 102, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW). MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Processo: 00392-00006951/2020-23 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONT-CORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 02.047.027/0001-65. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 29 de abril de 2024 até 29 de abril de 2025; reajuste contratual de 3,636090 % sobre o valor do contrato, decorrente do Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE), relativo ao período, passando o valor do contrato a vigor na importância de R\$ 429.951,89 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). Data da Assinatura: 29/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 008/2022 publicado no DODF nº 079, de 29 de abril de 2022, pág. 092; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 082, de 03 de maio de 2023, pág. 091).

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

Processo: 00392-00011437/2023-52 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: JL NETO ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.045.782/0001-40. Objeto: Aditivo de VALOR e de PRAZO, aditivando o valor do contrato em R\$ 44.946,65 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato a vigor na importância de R\$ 287.321,63 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos); aditivando o PRAZO ao Contrato nº 017/2023 de 07/05/2024 até 07/06/2024. Data da Assinatura: 29/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: JOSÉ LÁU NETO, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 017/2023 publicado no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, pág. 066).

#### EDITAL Nº 189/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 204 CJ 06 LT 07 SAMAMBAIA DF, EM NOME DO ATUAL OCUPANTE, O Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS CPF: 793,\*\*\*.\*\*\*.87.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da REDISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QR 204 CJ 06 LT 07 SAMAMBAIA DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 190/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: